$[\mathbf{B}]^{3}$ 

9 de setembro de 2021 108/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: Tratamento das Posições, Garantias e Carteiras de Índices em virtude da Reorganização Societária envolvendo o Investimento do Itaú

Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco) na XP Inc.

Em 20/08/2021, por meio de Comunicado ao Mercado, o Itaú Unibanco Holding S.A. divulgou que, em linha com os Fatos Relevantes divulgados em 03 e 26/11/2020, 31/12/2020, 31/01 e 31/05/2021, e o Comunicado ao Mercado divulgado em 27/07/2021, em face do interesse manifestado pela XP Inc. (XP) – companhia sediada nas Ilhas Cayman e listada na Nasdaq – de incorporar a XPart S.A. (XPart), as assembleias gerais da XP e da XPart para deliberar sobre a incorporação da XPart pela XP estão programadas para o dia **01/10/2021**(AGEs

de Incorporação).

Se a incorporação for aprovada pelos acionistas da XPart e pelos acionistas da XP, nas respectivas AGEs de Incorporação, as ações de emissão do Itaú Unibanco continuarão a ser negociadas com direito ao recebimento de valores mobiliários de emissão da XPart até o encerramento do pregão de 01/10/2021, sendo que os referidos direitos serão substituídos por Brazilian Depositary Receipts (BDRs)

Patrocinados Nível I, lastreados em ações Classe A de emissão da XP.

Dessa forma, a partir de 04/10/2021, as ações de emissão do Itaú Unibanco

passarão a ser negociadas "ex-cisão parcial", observando as seguintes relações:

 $\left[\mathbf{B}
ight]_{\mathfrak{s}}$ 

108/2021-PRE

cada ação de Itaú Unibanco, detida em 01/10/2021, receberá 1 ação de XPart e

cada 43,3128323 ações de XPart serão substituídas por 1 BDR Patrocinado Nível

I, lastreado em ações Classe A de emissão da XP, conforme Fato Relevante da

Itaúsa S.A., divulgado em 20/08/2021.

Se a incorporação for aprovada pelos acionistas da XPart e pelos acionistas da

XP, nas respectivas AGEs de Incorporação, as posições de empréstimo de ativos,

opções, termo de ações, opções flexíveis de balção com CCP, ativos depositados

em garantias, bem como as carteiras de índices, serão tratadas conforme descrito

a seguir.

1. Posições de empréstimo de ativos em ITUB3 ou ITUB4

No encerramento de 05/10/2021, todas as posições ativas de contratos de

empréstimo de ITUB3 e ITUB4 serão convertidas em novos contratos de ITUB3,

ITUB4 e XPBR31.

Os novos contratos de ITUB3 e ITUB4 terão a mesma quantidade do respectivo

contrato original. Já a quantidade do contrato de XPBR31 obedecerá à proporção

divulgada pelas Companhias de 1 ação original ITUB3 ou ITUB4 em

0,0230878459546 BDR de XPBR31. As frações decorrentes da operação serão

carregadas nos novos contratos de XPBR31 resultantes da aplicação do evento.

Eventuais contratos de XPBR31 que, após a aplicação do evento figuem com a

quantidade zerada, serão mantidos no sistema da Câmara B3 apenas com a

fração resultante carregada no contrato.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

108/2021-PRE

O volume financeiro dos contratos originais de ITUB3 e ITUB4 será distribuído

entre os contratos resultantes do evento obedecendo aos critérios descritos no

Anexo I deste Ofício Circular.

O preço de cada contrato será ajustado conforme o disposto no subitem 3 do

item 6.8.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

2. Posições de opções listadas de ITUB4

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico para os detentores dessas

opções, antes e depois do evento societário, as posições em opções de compra

e de venda de ITUB4, que estiverem em aberto ao final do dia 01/10/2021, serão

convertidas em opções de compra e de venda de uma cesta de ações, composta

de ações de ITUB4 e XPBR31, com o código de ativo-objeto de ITUB99. Cada cesta

de ITUB99 será composta por 1 ação de ITUB4 e 0,0230878459546 BDR de

XPBR31.

As opções de compra e de venda sobre ITUB4 serão convertidas na proporção de

1 (um) para 1 (um) em opções de compra e de venda sobre ITUB99, com os

mesmos preços de exercício.

Observando as proporções determinadas pela Companhia e o lote mínimo de

negociação das opções, as cestas serão compostas sempre por múltiplos de 100.

Cada lote-padrão de 100 ITUB99 será composto de 100 ITUB4 e 2 XPBR31.

A fração de 0,30878459546 de XPBR31 resultante do exercício de cada 100

ITUB99 será liquidada financeiramente em D+2 da data de exercício da cesta,

conforme procedimento descrito no Anexo II deste Ofício Circular.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

108/2021-PRE

2.1 Ações depositadas em cobertura de opções de compra de ITUB4 e

cobertura de opções de compra de ITUB99

Para as opções de compra de ITUB99, que estiverem cobertas com ITUB4 no

encerramento do dia 05/10/2021, os saldos em custódia serão convertidos de

forma compulsória de ITUB4 em ITUB99 na abertura do dia 06/10/2021, para

aquelas ações e BDRs que permanecerão na carteira de cobertura 2701-4 no

momento de conversão.

O saldo de BDR XPBR31 não utilizado na formação da cesta de ITUB99 ficará

disponível para movimentação do agente de custódia do investidor.

Para o cálculo de margem nos dias 04 e 05/10/2021, as opções de compra de

ITUB99 que estiverem cobertas com ITUB4 durante esse período, serão

consideradas cobertas.

A partir de 06/10/2021, novos pedidos de cobertura poderão ser solicitados pelo

participante, por meio do sistema RTC, após a criação e o depósito de ITUB99

pelo agente de custódia.

2.2 Montagem e desmontagem da cesta de ações ITUB99

Para a criação da cesta ITUB99, os agentes de custódia deverão solicitar sua

emissão por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária

(CAC), no menu Emissão e Resgate, BDR e Unit, Solicitar Emissão de BDR e Unit.

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN da cesta,

BRITUBCDAXX4, e a quantidade de cestas que deseja emitir, lembrando que

somente múltiplos de 100 cestas poderão ser solicitadas. O investidor deverá ter

 $\left[\mathbf{B}\right]^{\mathfrak{s}}$ 

108/2021-PRE

as ações de ITUB4 e XPBR31 equivalentes em sua carteira livre (2101-6) para

conseguir efetuar o pedido. Essas ações ficarão bloqueadas até a conclusão do

processo de emissão da cesta. Processos solicitados até as 18h serão emitidos no

mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil

subsequente.

A criação da cesta ITUB99 somente será admitida para a cobertura das posições

em opções de compra.

A desmontagem da cesta será realizada de forma automática, após a liquidação

do último exercício das séries vigentes, ou por solicitação do agente de custódia,

por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária (CAC),

no menu Emissão e Resgate, BDR e Unit, Solicitar Cancelamento de BDR e Unit.

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN da cesta,

BRITUBCDAXX4, e a quantidade de cestas que deseja cancelar. O investidor

deverá ter a cesta ITUB99 em sua carteira livre para que consiga efetuar o pedido.

Essas cestas ficarão bloqueadas até a conclusão do processo de cancelamento da

cesta. Processos solicitados até as 18h serão emitidos no mesmo dia. Solicitações

após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

2.3 Negociação

As séries de opções abertas de ITUB4 convertidas em séries de opções sobre

ITUB99 continuarão disponíveis para negociação até a data de seu vencimento.

No entanto, não será permitida a abertura de novas séries sobre ITUB99. A cesta

ITUB99 não será negociada no mercado a vista e não estará disponível para

operações de empréstimo no Sistema de Empréstimo de Ativos (BTB).

B

108/2021-PRE

2.4 Exercício das opções de ITUB99

Os negócios de exercício das opções de compra e de venda das séries de opções

sobre ITUB99 serão cancelados pela Diretoria de Negociação Eletrônica da B3 no

final do dia e substituídos por um negócio de ITUB4 e um negócio de XPBR31.

Para cada 100 cestas de ITUB99, serão gerados negócios múltiplos de 100 ações

de ITUB4 e 2 BDRs de XPBR31.

Os investidores que possuírem posições cobertas de ITUB99 deverão solicitar na

Central Depositária da B3 a desmontagem da cesta para atender à liquidação nos

ativos resultantes do exercício.

Os critérios para a definição dos preços de ITUB4 e XPBR31 gerados pelo

processo de exercício da cesta de ITUB99, bem como os critérios para definição

do valor financeiro resultante da fração de XPBR31, estão descritos no Anexo II

deste Ofício Circular.

2.5 Publicação do valor da cesta

A B3 passará a divulgar, nas plataformas de Market Data (UMDF PUMA e UMDF

PUMA Conflated), o valor do último preço da cesta de ações composta por ITUB4

e XPBR31.

A publicação será por meio do código ITUB, de 30 em 30 segundos, e terá início

em 04/10/2021. O preço da cesta publicado (semelhante a um IOPV) será o valor

do preço do último negócio de ITUB4 somado com o preço do último negócio

de XPBR31 multiplicado por 0,0230878459546.

O primeiro preço será divulgado somente quando os dois ativos (ITUB4 e XPBR31)

tiverem sido negociados. Dessa maneira, também serão publicados os valores de

mínimo, máximo e médio da cesta, levando em consideração os preços

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

108/2021-PRE

publicados. A publicação do valor da cesta ocorrerá até o último dia em que

houver instrumentos derivativos com posição em aberto sobre a cesta.

 $ITUB = ITUB4 + (XPBR31 \times 0,0230878459546)$ 

3. Posições de termo de ITUB3 e ITUB4

No encerramento do dia 01/10/2021, todas as posições ativas de contratos de

termo de ITUB3 e ITUB4 serão convertidas em novos contratos de ITUB3, ITUB4 e

XPBR31.

Os novos contratos de ITUB3 e ITUB4 terão a mesma quantidade do respectivo

contrato original. Já a quantidade do contrato de XPBR31 obedecerá à proporção

divulgada pelas Companhias de 1 ação original ITUB3 ou ITUB4 em

0,0230878459546 BDR de XPBR31.

Eventuais contratos de XPBR31 que, após a aplicação do evento figuem com a

quantidade zerada, serão mantidos no sistema da Câmara B3 com a quantidade

zerada até o seu vencimento.

As frações decorrentes da aplicação do evento serão entregues ao comprador

pela Central Depositária da B3.

O volume financeiro dos contratos originais de ITUB3 e ITUB4 será distribuído

entre os contratos resultantes do evento obedecendo aos critérios descritos no

Anexo I deste Ofício Circular.

O preço de cada contrato será ajustado conforme o disposto no subitem 3 do

item 6.8.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

4. Posições de balcão em opções flexíveis com CCP de ITUB4

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico para os detentores dessas

opções flexíveis antes e depois do evento societário, as posições em opções de

compra e de venda de ITUB4, que estiverem em aberto até o final do dia

01/10/2021, serão transformadas em opções de compra e de venda de uma cesta

de ações composta pelas ações (ITUB4 e XPBR31) e com o código do ativo-objeto

ITUB99.

A cesta de ITUB99 será criada apenas para o ajuste interno das posições em

aberto no final de 01/10/2021. Esse ativo-objeto não estará disponível para

registro em nenhum momento, mas as posições poderão ser antecipadas.

Para o ativo-objeto ITUB4, não haverá interrupção de registro para as opções

flexíveis com CCP.

5. Procedimentos nas carteiras dos Índices

Para a abertura da sessão de negociação de 04/10/2021, serão adotados os

procedimentos de ajuste descritos a seguir.

**5.1.** Nas carteiras dos índices IBOV (Ibovespa), IBXL (Índice Brasil 50), IBXX (Índice

Brasil 100), ICO2 (Índice Carbono Eficiente), e ITAG (Índice de Ações com Tag

Along Diferenciado), será incluído o BDR XPBR31, com a quantidade teórica de

ITUB4 multiplicada pelo fator de troca (0,0230878459546), arredondando o

resultado para baixo. O valor do redutor desses índices não será ajustado para

este evento.

**5.2.** Nas carteiras dos índices IGCX (Índice de Ações com Governança Corporativa

Diferenciada), IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade), IBrA (Índice Brasil

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

108/2021-PRE

Amplo), IDIV (Índice Dividendos), IFNC (Índice Financeiro), ISEE (Índice de

Sustentabilidade Empresarial) e MLCX (Índice MidLarge Cap), será incluído o BDR

XPBR31 com a quantidade teórica de ITUB3 multiplicada pelo fator de troca

(0,0230878459546) somada à quantidade teórica de ITUB4 multiplicada pelo fator

de troca (0,0230878459546), arredondando o resultado para baixo. O valor do

redutor desses índices não será ajustado para esse evento.

**5.3.** No final da sessão de negociação de 04/10/2021, o BDR XPBR31 será

excluído de todos os índices mencionados nos itens 5.1. e 5.2. acima, pelo preço

do último negócio do pregão regular, e os índices terão seus redutores ajustados.

Ressaltamos que os redutores de todos os índices acima poderão ser ajustados

em caso de outros eventos corporativos que ocorram nos demais ativos que

compõem as carteiras.

Salientamos que esses procedimentos serão divulgados, diariamente, por meio

da Agência de Notícias nas telas de negociação e no site <u>www.b3.com.br</u>, em

Market data e Índices, Índices, Índices Amplos, Índice Bovespa (Ibovespa B3),

Agência de notícias

6. Ativos depositados em garantias

Os ativos de ITUB3 e ITUB4 depositados na carteira de garantias (2390-6)

continuarão sendo elegíveis como garantia, bem como serão elegíveis os novos

ativos XPBR31, conforme os critérios de elegibilidade de garantias descritos no

item 6.3 do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 e os parâmetros

vigentes em 04/10/2021.

 $[\mathbf{B}]^{3}$ 

108/2021-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por telefone com as Centrais de Atendimento de Liquidação (11 2565-5013), de Negociação (11 2565-5021) e Derivativos de Balcão e COE (11 2565-5044).

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações -

Negociação Eletrônica e CCP



## Anexo I do Ofício Circular 108/2021-PRE

## Critérios para Distribuição do Volume do Contratos Originais de ITUB3 e ITUB4 nos Contratos Resultantes do Evento

- **1.** Será apurado o percentual de volume do contrato original que será distribuído em cada contrato resultante do evento.
  - a) Percentual a ser aplicado ao contrato de ITUB3:

$$\%ITUB3 = \frac{PexITUB3}{PcomITUB3}$$

**b)** Percentual a ser aplicado ao contrato de ITUB4:

$$\%ITUB4 = \frac{PexITUB4}{PcomITUB4}$$

c) Percentual a ser aplicado ao contrato de XPBR31 originado de ITUB3:

$$%XPBR31$$
(origem em ITUB3) = 1 -  $%ITUB3$ 

d) Percentual a ser aplicado ao contrato de XPBR31 originado de ITUB4:

$$%XPBR31$$
(origem em ITUB4) = 1 -  $%ITUB4$ 

## Onde:

- %ITUB3 = percentual do volume do contrato original de ITUB3 a ser distribuído no novo contrato de ITUB3 resultante do evento;
- %ITUB4 = percentual do volume do contrato original de ITUB4 a ser distribuído no novo contrato de ITUB4 resultante do evento;
- %XPBR31(origem em ITUB3)= percentual do volume do contrato original de ITUB3 a ser distribuído no contrato de XPBR31 resultante do evento;

%XPBR31(origem em ITUB4)= percentual do volume do contrato original

de ITUB4 a ser distribuído no contrato de XPBR31 resultante do evento;

PcomITUB3 = preço de fechamento de ITUB3 do último dia com direitos;

• PcomITUB4 = preço de fechamento de ITUB4 do último dia com direitos;

PexITUB3 = preço ex-teórico de ITUB3 calculado na última data com

direitos através da subtração do preço com direitos de ITUB3 pelo preço

de referência do BDR (PrefXPBR31);

PexITUB4 = preço ex-teórico de ITUB4 calculado na última data com

direitos através da subtração do preço com direitos de ITUB4 pelo preço

de referência do BDR (PrefXPBR31).

PrefXPBR31 = preço de referência da XPBR31 calculado a partir do fechamento

ex-teórico de XPBR31 calculado na última data com direitos de ITUB:

PrefXPBR31 = PfechXPInc \* TaxaCambioDolarRef

Onde:

PfechXPInc = preço de fechamento da XPInc em US dólares na NASDAQ

no último dia com direitos das ações do Itaú Unibanco;

TaxaCambioDolarRef = taxa de câmbio de reais por dólares dos estados

unidos da américa referencial apurada no último dia com direitos das

ações do Itaú Unibanco.

O percentual a ser aplicado em cada contrato é multiplicado sobre o volume do

contrato original para calcular o volume de cada contrato resultante do evento.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$ 

1/3

108/2021-PRE

Anexo II do Ofício Circular 108/2021-PRE

Procedimentos para Geração dos Negócios Oriundos do Exercício das

Cestas de Ativos e Liquidação Financeira das Frações

Na data de exercício das opções sobre a cesta de ativos ITUB99, os negócios

oriundos do exercício serão cancelados no final do dia e substituídos por

negócios nos componentes da cesta, ITUB4 e XPBR31.

Independentemente da quantidade exercida, serão gerados negócios nos ativos

subjacentes da cesta de ativos em quantidades múltiplas de 100 cestas, que é o

lote-padrão de opção. Ou seja, para cada 100 cestas exercidas, será gerado um

negócio com 100 ações ITUB4 e outro negócio com 2 BDR XPBR31.

Por exemplo, no caso de exercício de 1.000 cestas, serão gerados negócios com

1.000 ITUB4 e 20 XPBR31, ou seja, 10 vezes a quantidade que seria gerada

considerando-se o lote-padrão de 100.

A soma do volume financeiro dos negócios gerados em ITUB4 e XPBR31 deverá

ser igual ao volume financeiro do exercício original.

Volume financeiro do exercício:

Vfe = Quantidade exercida x Preço do exercício

Considerando o preço do último negócio de XPBR31 e ITUB4 no momento do

exercício, no caso de exercício antecipado, ou o preço de fechamento, no caso de

exercício automático, será apurado o percentual financeiro que ITUB4 representa

na cesta para gerar o negócio sobre ITUB4 e sobre XPBR31.



a) Preço da cesta:

Preço cesta = Preço ITUB4 + Preço XPBR31 x 0,0230878459546

b) Percentual de ITUB4 na cesta:

$$\%ITUB4 = \frac{Preço\ ITUB4}{Preco\ Cesta}$$
 com duas casas decimais truncado

c) Quantidade e preço do negócio que será gerado em ITUB4 após exercício:

Qtd exe ITUB4 = Qtd exercida na cesta

Pre exe ITUB4 = %ITUB4 na cesta x Valor do preço de exercício com duas casas decimais truncado

d) Volume do negócio gerado em ITUB4 após exercício:

Volume exe ITUB4 = Qtd exe ITUB4 x Pre exe ITUB4

e) Quantidade e preço do negócio que será gerado em XPBR31 após exercício:

Otd exe XPBR31 = Otd exercida na cesta x 0,02

$$Pre exe XPBR31 = \frac{Vfe - Volume exe ITUB4}{(Qtd exe XPBR31)}$$

Em D+2 do exercício, será liquidado financeiramente, pela janela de liquidação multilateral da Câmara B3, o valor resultante da fração de XPBR31 componente da cesta de ativos. Para cada 100 cestas, há uma fração de 0,30878459546 XPBR31.

Não importando a quantidade originalmente exercida, será gerada a liquidação financeira considerando a quantidade fracionária para cada múltiplo de 100

cestas.

Por exemplo, no caso de exercício de 1.000 cestas será gerada 3,0878459546

frações, ou seja, 10 vezes a quantidade que seria gerada considerando-se o lote-

padrão de 100.

O valor financeiro da fração será calculado individualmente para cada negócio de

exercício de acordo com a fórmula abaixo:

Financeiro Fração =  $\frac{Q}{100}$  x 0,30878459546 x Preço XPBR31

Onde:

Financeiro Fração = valor financeiro da fração apurado para cada negócio

de exercício da cesta de ITUB99 truncado em duas casas decimais;

• Q = quantidade original do negócio de exercício de ITUB99;

• Preço XPBR31 = último preço de XPBR31 verificado no momento

imediatamente anterior ao exercício, no caso de exercício antecipado, ou

o preço de fechamento de XPBR31 na data de exercício, no caso de

exercício automático.

O valor resultante de liquidação financeira das frações da cesta será debitado do

vendedor da opção e creditado ao comprador, no caso de opção de compra, e

debitado do comprador da opção e creditado ao vendedor, no caso de opção de

venda.